



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE DE GESTORA LOCAL

Processo nº 18937/2017  
Contrato nº 214/2021

**CONTRATO Nº 214/2021**

**TERMO ADITIVO Nº 03** ao CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado em 20.09.2018 (**CONTRATO Nº 272/2018**), constante de fls. 707/722, Processo Administrativo nº 18937/2017, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **M.B. MARTINS AGROPECUÁRIA-EPP**.

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de Direito Público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Sra. **ROSEMARI MACHADO VILELA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade n.º 04598010-9, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 613.063.637-72, residente à Rua Desembargador Cesar Salamonte 300/303, nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a Empresa **M.B. MARTINS AGROPECUÁRIA- EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.541.813/0001-40, com sede na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 780 Voldac-cep: 27285-412-Volta Redonda/RJ, doravante denominada, **CONTRATADA** representada neste ato pelo **Sr. HUMBERTO SÁVIO MARTINS**, portador da carteira de identidade 06709193-2 IFP/RJ e CPF de nº 842.978.327-04 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 03** ao (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 20.09.2018, com base no processo administrativo nº **18937/2017** e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela Lei nº 10520/02 de 17/07/2002 e pelos decretos nº 10624/2006 e 10638/2006 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato acima mencionado por igual período de 12 (doze) meses à partir de 15/10/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA

1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE DE GESTORA LOCAL

Processo nº 18937/2017  
Contrato nº 214/2021

Pelo objeto do contrato, o Município pagará o valor total de **R\$ 1.119.202,92 (um milhão e cento e dezenove mil e duzentos e dois reais e noventa e dois centavos)** O valor mensal será de **R\$ 93.266,91 (noventa e três mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos)**, preço fixo e irrevogável nesse período e que poderá ser reajustado após o vencimento, caso seja renovado, de acordo com o parágrafo Único da Cláusula Décima do Contrato nº 272/2018.

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da empresa, a conta da dotação 420166/2021 - 09.01.27.813.1005.4071 - 3.3.3.9.0.39.00.00.00-0200 através da N.E.nº001060, de 13/10/2021, para pagamento do objeto ora contratado, no exercício de 2021 a importância de **R\$ 279.800,73 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais e setenta e três centavos)**, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativa e pesquisa de preços, apresentadas pela Sra. Secretária Municipal de Esporte e Lazer às fls. 1377, encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei nº 8666/1993 e artigos 2º e 3º da lei nº 10.192/01.

### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE DE GESTORA LOCAL

Processo nº 18937/2017  
Contrato nº 214/2021

Volta Redonda/RJ, 14 de outubro de 2021.

ROSEMARI MACHADO VILELA  
p/MUNICÍPIO

HUMBERTO SÁVIO MARTINS  
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Edmilson de M. Nogueira  
CPF: 90557336791

NOME: Manoel C. S. Costa  
CPF: 62313215091

